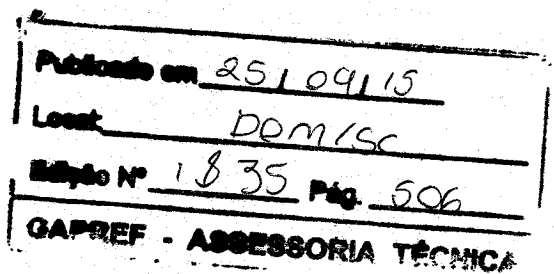


Prefeitura de Timbó



LEI Nº 2795, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a Lei nº 2200, de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Arts. 3º e 5º da Lei n. 2200 de 17 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ...

Parágrafo Único. O Conselho Municipal do Idoso – CMI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Timbó.”

“Art. 5º. ...

I - ...

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

...”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de setembro de 2015; 145º ano de Fundação; 81º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC